TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Ênio Salvador Vaz, José Vitor Costa Júnior, Marcelo Stival, Acir Teixeira Grecia e Carlos Augusto Teles de Negreiros. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretário, Marcelo Silva Marinho. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REVISÃO CRIMINAL PJe n. 0600340-05.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Revisor: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Falsificação ou Alteração de Documento Público para Fins Eleitorais

Requerente: Melkisedek Donadon

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Decisão: Revisão Criminal julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600292-46.2022.6.22.0000

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Representante: Evandro Cesar Padovani

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB RO 2947

Advogada: Vera Lucia Paixão - OAB RO 206

Advogada: Amanda Iara Tachini de Almeida - OAB RO 3146

Advogado: Antonio Eduardo Schramm de Souza - OAB RO 4001

Advogado: Matheus Schramm de Souza - OAB RO 12460

Representado: Offsbrasil Produtora de Audios LTDA

Advogado: Celio Nonaka - OAB SP 202059

Advogado: Felipe Boer - OAB SP 401622

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe 0601780-36.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa

Representante: Coligação Majoritária de Governador "Compromisso, Trabalho e Fé" (União Brasil / Republicanos / MDB / PSC / Federação Sempre Pra Frente / Avante /Patriota)

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Representado: Marcos Rogerio da Silva Brito

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Decisão: Representação julgada parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Juiz José Vitor Costa Júnior. Decisão publicada em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600332-28.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Embargante: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB RO 9600

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB RO 11093

Embargado: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB RO 3766

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0601850-53.2022.6.22.0000

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda

Impetrante: TV Allamanda LTDA

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Gustavo Dandolini - OAB RO 3205

Advogado: Raduan Celso Alves de Oliveira Nobre - OAB RO 5893

Advogada: Carolina Correa do Amaral Ribeiro - OAB PR 41613

Impetrante: Sistema Meridional de Comunicação LTDA

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Impetrada: Liliane Pegoraro Bolharva

Impetrada: Advocacia Geral da União

Decisão: Processo extinto sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe 0601730-10.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia

Resumo: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral

Representante: Nascimento Antonio da Silva

Advogada: Elaine de Almeida - OAB RO 2336

Representado: Inteligência em Pesquisa e Consultoria LTDA

Advogado: André Gustavo Salvador Kauffman - OAB SP 168804

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe 0601101-36.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum

Representante: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB RO 656-A

Advogado: Adriana Vassilakis - OAB RO 12151

Advogado: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Representado: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Representado: Mauricio Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Representada: Ieda Pacheco Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

Concluídos os julgamentos dos processos e franqueada a palavra, o Desembargador Miguel Monico Neto agradeceu e parabenizou os membros, à douta procuradoria eleitoral, juízes e promotores eleitorais, serventuários do 1º e 2º graus, mesários e órgãos de segurança pública pelo êxito das eleições, registrando que fora uma eleição atípica pelo cenário político conturbado, no entanto, mais uma vez a Justiça Eleitoral cumpriu sua missão possibilitando que os eleitores exercessem a cidadania, garantindo-se o Estado Democrático de Direito em todos os rincões do estado rondoniense. Disse que fora empreendida uma logística arrojada, prevalecendo a lisura, o combate à desinformação, a legitimidade e a transparência na condução do processo eleitoral. Ao final, propôs o envio de elogio formal ao Procurador Regional Eleitoral e ao Procurador-Geral de Justiça pela firme e dedicada atuação dos promotores eleitorais, no que foi secundado pelos demais membros.

O Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa ressaltou a liderança do Presidente e a condução assertiva do Desembargador Miguel Monico juntamente dos integrantes da Comissão de Apuração e Totalização, rendendo por fim homenagens ao Dr. Clênio Amorim Corrêa pelo término do biênio em novembro próximo.

O Juiz José Vitor Costa Junior enalteceu a grandeza do Estado Democrático brasileiro numa manhã de segunda-feira pós eleição, consignando a maturidade expressada pelo povo brasileiro em relação ao processo eleitoral.

O Senhor Presidente fez a leitura de nota de agradecimentos “Senhores e Senhoras Juízes e Juízas eleitorais, Servidores e Servidoras, Colaboradores e Colaboradoras. A Justiça Eleitoral tem como uma de suas missões mais nobres promover e assegurar a vontade do povo nas urnas, cuja tarefa foi concretizada no dia de ontem com a realização do 2º tuno das eleições de 2022. Conhecedores da dimensão do trabalho que envolve a realização das eleições, que exige de magistrados e servidores criterioso planejamento, execução e fiscalização dos processos, cujos esforços vão além do que se pode ver no dia do pleito, esta Justiça eleitoral ao longo de sua história se especializou em contornar grandes desafios. No caso de Rondônia, o desafio de realizar eleições é ainda maior quando consideradas as peculiaridades e intempéries da região amazônica. Desse modo, seja por meio de longa navegação no alto e baixo Madeira ou até mesmo por meio do uso de aeronaves, o exercício da democracia foi garantido nos locais mais longínquos deste Estado. Superando todas as especificidades e dificuldades aparentes nesta eleição, chegamos ao final da realização do segundo turno, celebrando o êxito no cumprimento de nossa missão para com a sociedade. Neste momento, registro o reconhecimento do empenho e abnegação das equipes de magistrados, membros do ministério público, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, em um ritmo incansável e de total união, trabalhando na mesma cadência e com o mesmo propósito, qual seja, o pleno sucesso das Eleições Gerais de 2022. Assim, parabenizamos e agradecemos a todos e todas pelo exitoso trabalho de realização das eleições de 2022”.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, **Presidente**, em 04/11/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0931747** e o código CRC **62DAABDE**.

0000224-07.2022.6.22.8000 0931747v3